



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.114, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de
Crédito Especial no valor de
R\$ 21.650,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial
adicional no valor de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil seiscentos e cinquenta reais), na
seguinte classificação funcional-programática:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0223 ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
1648 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES
ATENÇÃO PRIMÁRIA
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo – R\$ 5.600,00 rec. 0500-
1002904
3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – R\$
16.050,00 rec.0500-1002904
Valor: R\$ 21.650,00

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito especial a que se
refere o artigo anterior será reduzida da dotação:
06.02.10.301.0223.1648.4.4.90.51.00.00.00 – 4244 – Ampliação, construção e reforma
de unidades atenção primária.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento
de 2024, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica
municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 02 de
outubro de 2023.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VLADIMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br